

Ofício nº 1.773 (SF)

Brasília, em 30 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Rafael Guerra  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2009, de autoria do Senador Papaléo Paes, constante dos autógrafos em anexo, que “Revoga o art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil), para excluir a possibilidade de extinção da punibilidade criminal pelo casamento”.

Atenciosamente,

Revoga o art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil), para excluir a possibilidade de extinção da punibilidade criminal pelo casamento.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Revoga-se o art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2010.

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal